



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES**

- ANO 2018 -

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Marcelo Fraxe Pessoa, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 21 de maio de 2018, na página 9, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e compartilhando a sua satisfação por encontrar a unidade, no dia da Correição, no melhor momento que a Justiça pode ter, segundo entende, que é o recebimento dos haveres/créditos pelos trabalhadores. Justificou tal afirmação referindo-se ao fato dos ex-trabalhadores da Usina Laginha estarem recebendo parte do crédito a esse fim destinado pelo Juízo Universal Falimentar que está tutelando o processo de falência do grupo econômico de que ela faz parte. Frisou a Corregedora que a alegria do magistrado e do servidor é presenciar e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2

promover a entrega da prestação jurisdicional, mormente quando esta é materializada em espécie. Sobre a cidade, disse que para si era encantadora pelo tanto que representa de luta em defesa dos valores sociais e principalmente da liberdade, personalizada pelo legado de Zumbi e do Quilombo dos Palmares, que deu origem à comunidade. A resposta da Justiça do Trabalho é o seu alcance social, aqui materializado e consagrado por um momento como esse, frisou. Desejou que os trabalhadores fossem sempre assistidos por bons advogados, de forma a suprimir pedidos que, por vezes, são incongruentes e, mesmo em face da chamada reforma trabalhista entende que serão encontradas soluções jurídicas criativas para minimizar possíveis prejuízos. Reforçou, por fim, o caráter pedagógico da Corregedoria na sua gestão. Em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados. Este, fazendo uso da palavra, inicialmente cumprimentou a todos e lembrou que a Correição é uma obrigação legal e regimental, ocasião em que é feito um balanço do funcionamento da Unidade ao longo dos últimos doze meses, com a identificação dos gargalos, sendo a oportunidade de disseminação de práticas positivas, numa postura de parceria, desprovida do caráter censório, com o intuito de oferecer mais ferramentas para a gestão, através da mensuração das atividades e apresentação de números comparativos da Unidade consigo mesma e com as demais unidades. Disse do seu bem-estar em participar da Correição nas varas de União dos Palmares em face da receptividade com que a equipe é tratada e também pelo desempenho sempre positivo das unidades que traz um ânimo adicional. Comunicou que, desta feita, a correição traz uma novidade: trata-se do iGest, um índice adotado pela CGJT para avaliação de desempenho das unidades e dos próprios regionais, sobre o qual falará



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 3

oportunamente. A seguir, exibiu os dados referentes aos principais indicadores da Unidade. Percebeu-se, novamente, com relação aos prazos médios de audiências, que a Unidade tem uma fase de conhecimento considerada célere, com um prazo entre o ajuizamento e o julgamento, para ambos os ritos, inferior a noventa dias, o que gera um impacto positivo sobre o indicador Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP. No tocante à Movimentação Processual da Vara, notou-se uma tendência crescente de solucionamento dos processos, nos últimos meses, fato que ocorreu na quase totalidade das unidades da Região, mormente após a chamada Reforma Trabalhista, em vigor desde novembro de 2017, em face de considerável retração de demanda, o que certamente influenciou no IPJ de todo o período correicionado, levando-o à superação do índice desejado (100%+1 processo), alcançando, no caso, 113%. Verificou-se, também, que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou o percentual de 17,2%, novamente o quarto melhor índice da Região. O Prazo Médio de Prolação de Sentenças apresentou média de 10 dias, para o rito sumaríssimo, e 9 dias, para o rito ordinário, prazo considerado muito satisfatório. O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, de 93,8%, foi bem superior à média Regional, de 73,2%, sendo, desta feita, o terceiro melhor de toda a Região. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a 1ª Vara do Trabalho de União apresentou índice de execução no percentual de 103%, número ligeiramente superior à média do Regional, que alcançou o índice de 101,5%. Conseqüentemente, a Taxa de Congestionamento na fase de execução apresentou-se no terço das melhores médias de todo o Regional, com 73%, o que elevou o desempenho da meta referente às execuções, desta vez cumprida pela Vara, ao contrário do que aconteceu no período correicional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4

passado. A Corregedora enalteceu a importância do uso do CCLE (Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução), para a correção das inconsistências, prática que tem sido disseminada em todo o Regional com o apoio imprescindível da Coordenadoria de Apoio às Varas - CAVT, que tem realizado um trabalho considerado de excelência, tal o comprometimento dos servidores, afirmou. Já no que diz respeito às metas nacionais, considerando o período de janeiro até 30 de abril do corrente ano, verificou-se que a Unidade vem cumprindo integralmente as 7 metas institucionais, o que fez com que, em relação ao Índice de Atendimento às Metas – IAM, a Vara tenha alcançado 51 pontos e ficado na 1ª posição entre as unidades de 1º grau, alcançando pontuação máxima dentro da desejada, entre 34 e 51 pontos. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria discorreu sobre o i-Gest, mencionando tratar-se de uma ferramenta de gestão de desempenho desenvolvida pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT, que teve origem no TJ do Rio Grande do Sul e que foi adequado à realidade da Justiça do Trabalho pelo TRT da 15ª Região, de Campinas, tendo sido adotado também pelo TRT da 4ª Região, Rio Grande do Sul, e, posteriormente, pelo TRT da 3ª Região, em Minas Gerais. Apontou como uma das suas grandes vantagens dispensar a interferência da TI, uma vez que está contida no Sistema e-Gestão, sendo de fácil acesso aos usuários. Explicou que se trata, em síntese, de um número que congrega uma série de indicadores estatísticos, os quais serão exibidos de forma comparativa, sendo de grande utilidade para o gerenciamento do trabalho nas unidades e nos Regionais e para aferição dos respectivos desempenhos, constituindo-se de 5 índices chamados mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, compostos por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5

13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todas extraídas dos dados oficiais do Sistema e-Gestão. Da apreciação dos dados do iGest, verificou-se que a Vara está inserida no conjunto das unidades com desempenho mais eficiente dentro do Regional, sendo a 5ª colocada. Comunicou sobre o projeto Wiki, explicando tratar-se de uma plataforma gestada pelos Secretários da Corregedoria, nos encontros nacionais, com autorização e apoio do Colepccor-Colégio de Presidentes e Corregedores, e do TST, contando com a participação de diretores de secretaria de todos os Regionais, com o fito de desenhar um fluxo nacional paradigma para o PJe, proporcionando consultas, de forma interativa, onde é possível ter acesso ao desenho das atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de atividades, movimentação correspondente e seu impacto no e-Gestão, mediante simples cliques na tela, dispensando a leitura de manuais. Comunicou, ainda, que o referido projeto será exposto, analisado e apresentado ao Colepccor, no mês de junho próximo, informando que todos os servidores de Vara receberão, oportunamente, a senha de acesso a essa ferramenta. Em seguida, a Corregedora concedeu a palavra aos presentes. Fazendo uso da palavra o Juiz Titular disse que era uma grande satisfação receber a Corregedora e sua equipe. Parabenizou a todos pelo desempenho que considerou satisfatório, fazendo questão de dividir esse sucesso com toda a equipe da Vara. Em relação à execução, mencionou que há muitos processos parados referentes à Usina Laginha, com pendências de muitas certidões de crédito. O Diretor de Secretaria, Marcelo Fraxe, disse da sua felicidade em receber a audiência de correição, e reivindicou a lotação de mais um Oficial de Justiça na Vara, comentando que eram 4 para atender às duas unidades, mas agora só existem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 6

dois, e mesmo com a retração da demanda, ainda há a necessidade de, pelo menos, mais um. A Corregedora comentou da dificuldade de pessoal disponível no quadro, mas comprometeu-se a levar a reivindicação ao Desembargador Presidente. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2017 a 30.4.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	684
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	684
2	Processos resolvidos	773
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	770
3	Processos pendentes de julgamento	142
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	142

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	760
	Processos Físicos	357
	PJe-JT	403
5	Execuções encerradas	877
	Processos Físicos	685
	PJe-JT	192
6	Execuções fiscais pendentes	23
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	1.650
8	Execuções suspensas	456
9	Execuções previdenciárias	24
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.130
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas	113
12	Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas	105
13	Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de	70
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	196
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	176
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	248

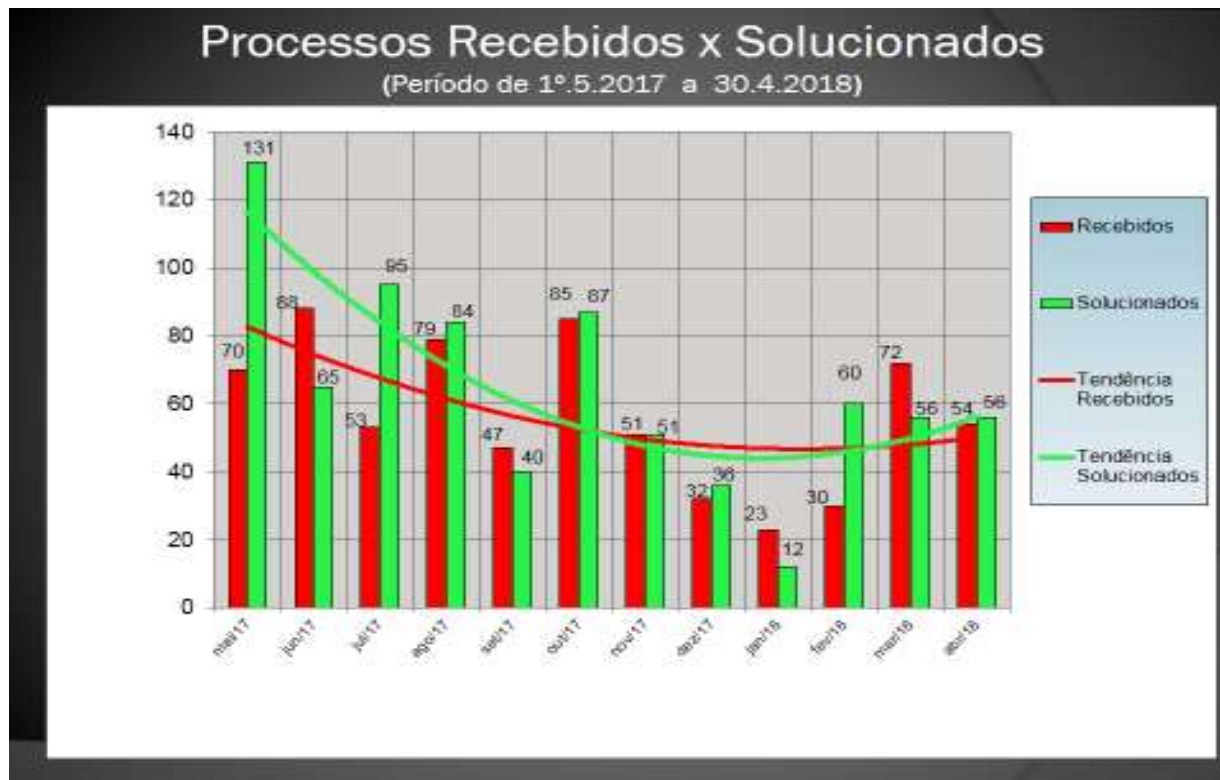


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

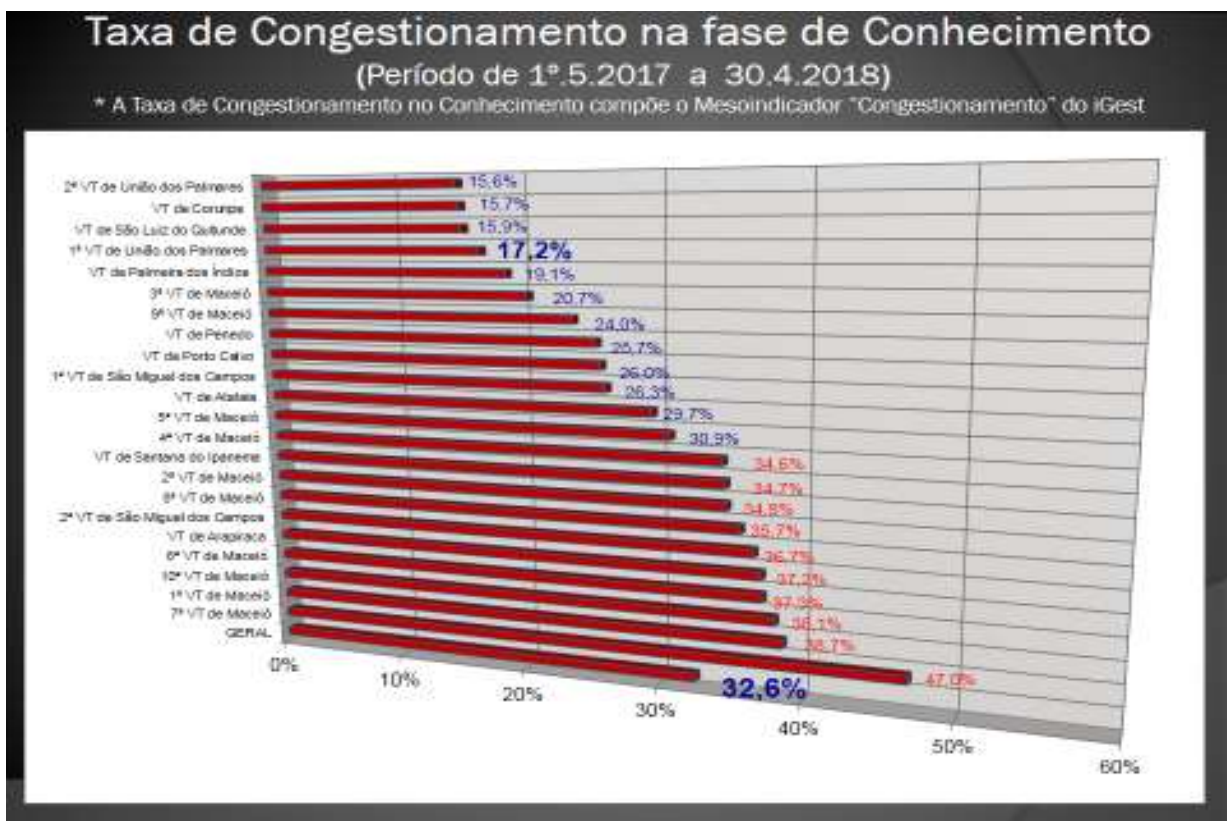
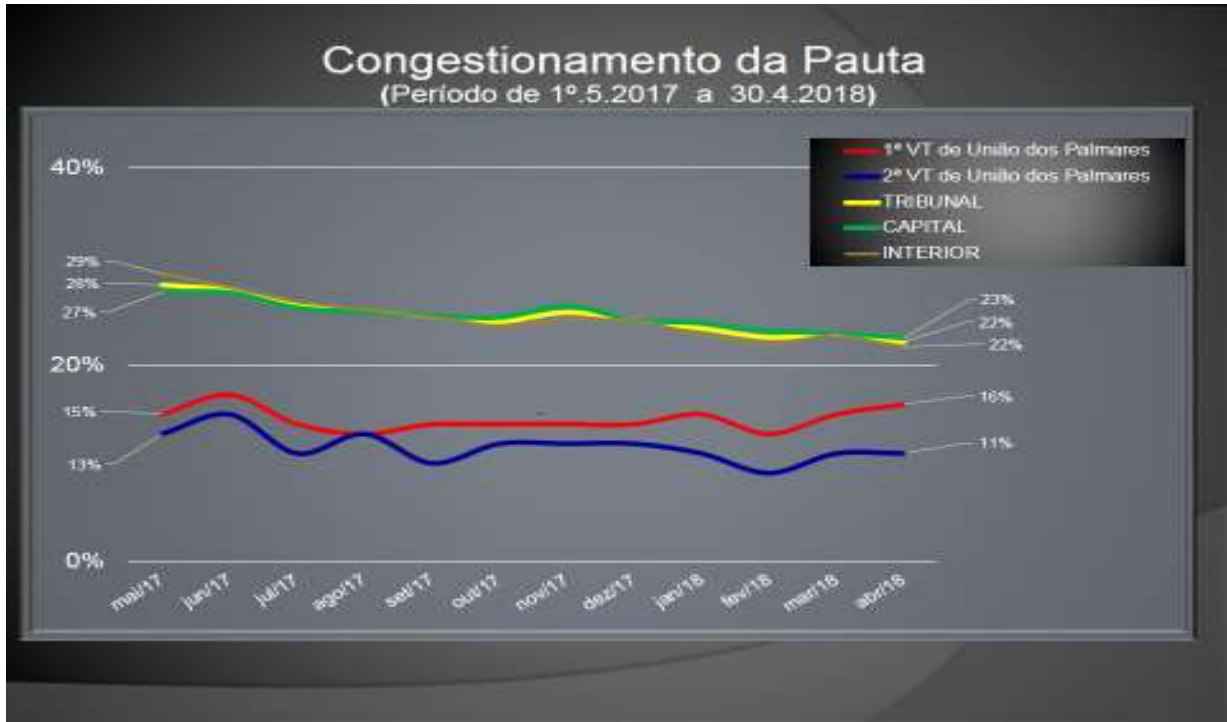
VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
2ª VT de São Miguel dos Campos	995	1.404	141,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	965	1.301	134,8%
VT de Penedo	714	933	130,7%
8ª VT de Maceió	1.559	2.024	129,8%
10ª VT de Maceió	1.552	1.991	128,3%
5ª VT de Maceió	1.531	1.954	127,6%
9ª VT de Maceió	1.604	1.978	123,3%
6ª VT de Maceió	1.586	1.930	121,7%
VT de Santana do Ipanema	1.590	1.897	119,3%
7ª VT de Maceió	1.579	1.872	118,6%
VT de Palmeira dos Índios	519	609	117,3%
1ª VT de Maceió	1.560	1.828	117,2%
VT de Arapiraca	2.274	2.590	113,9%
1ª VT de União dos Palmares	684	773	113,0%
VT de Coruripe	231	259	112,1%
2ª VT de União dos Palmares	678	760	112,1%
VT de São Luiz do Quitunde	724	798	110,2%
4ª VT de Maceió	1.557	1.694	108,8%
2ª VT de Maceió	1.539	1.672	108,6%
3ª VT de Maceió	1.545	1.624	105,1%
VT de Atalaia	1.401	1.466	104,6%
VT de Porto Calvo	1.983	1.942	97,9%
TOTAL	28.370	33.299	117,4%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 8

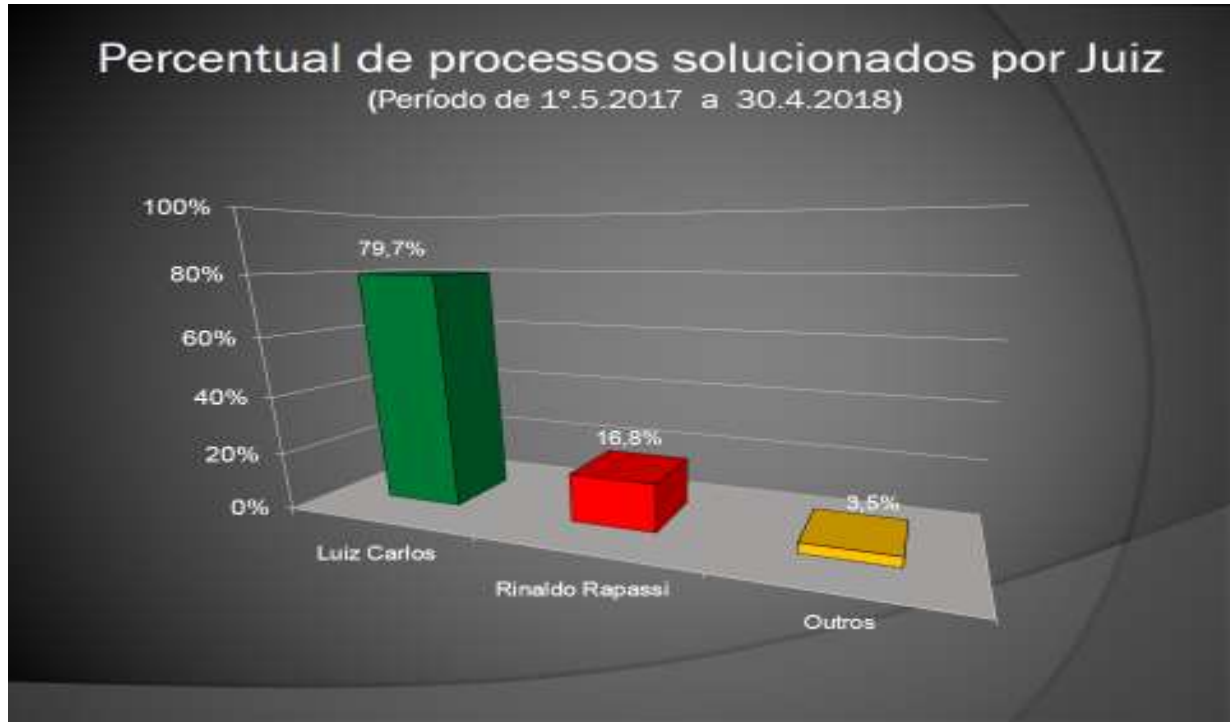




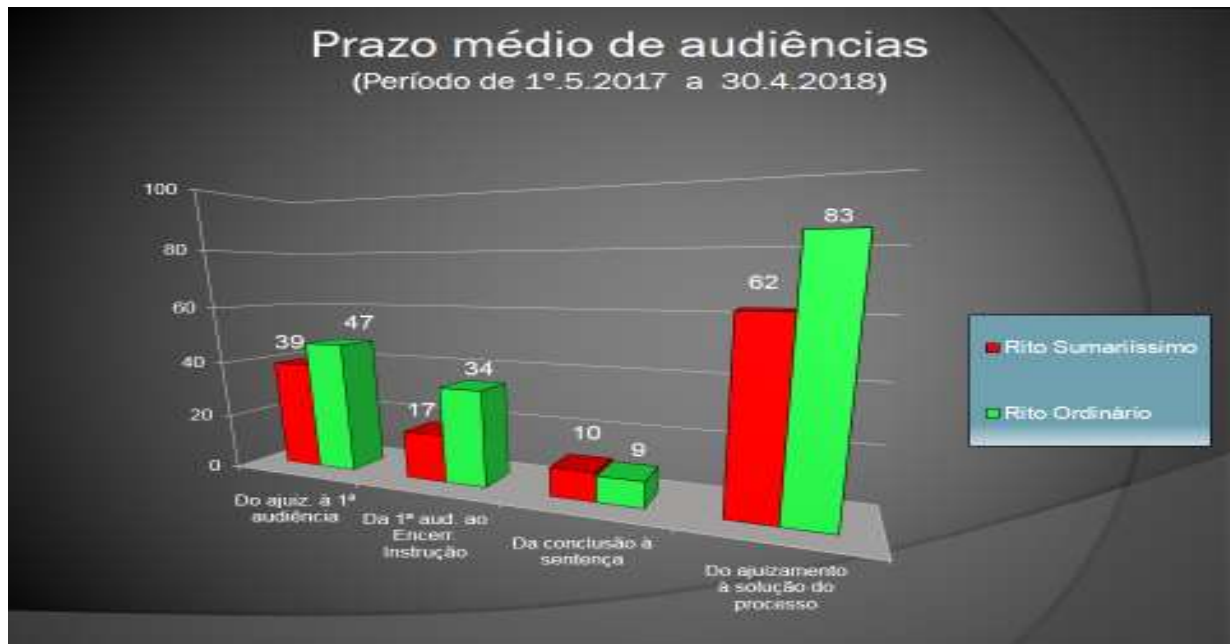
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9



3. AUDIÊNCIAS:



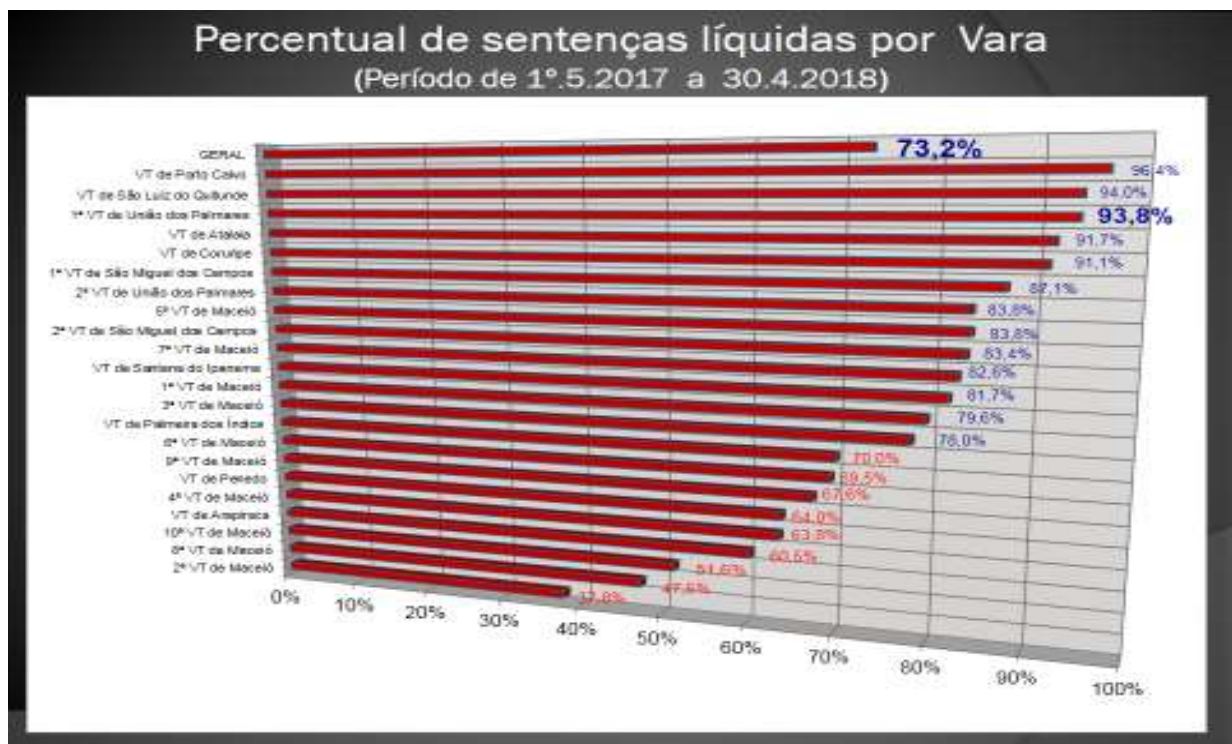
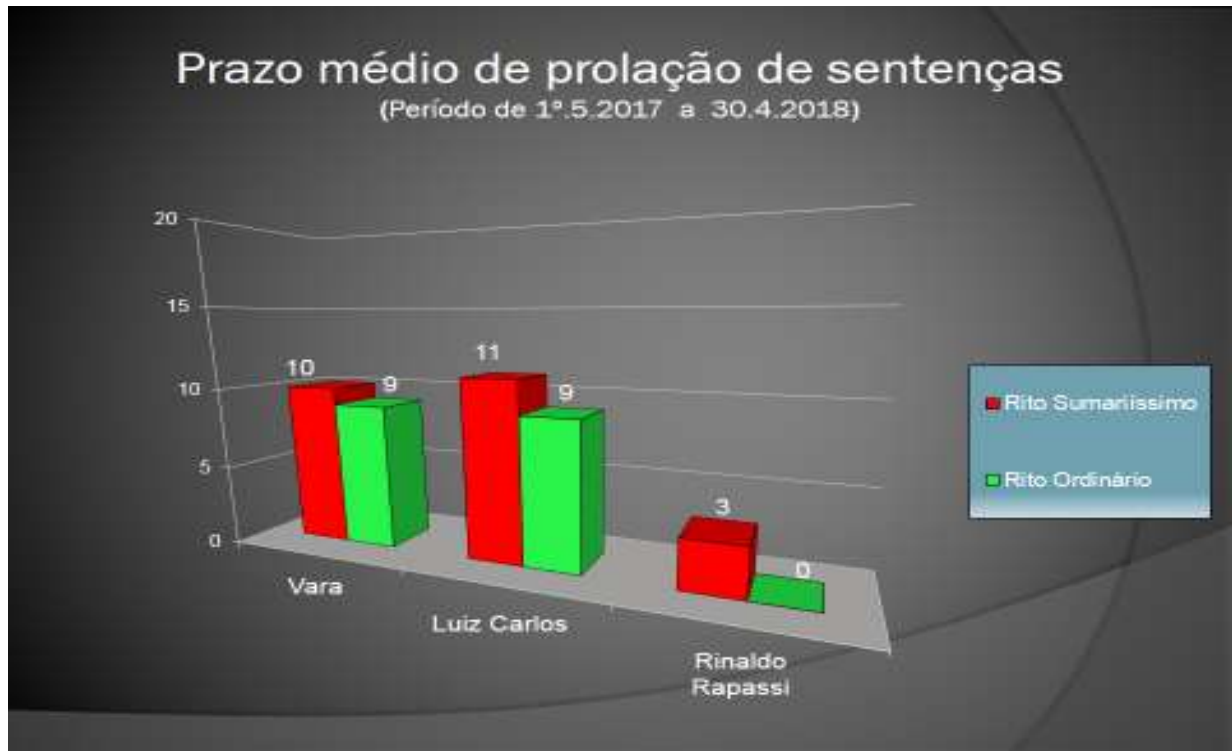


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 10

4. SENTENÇAS:

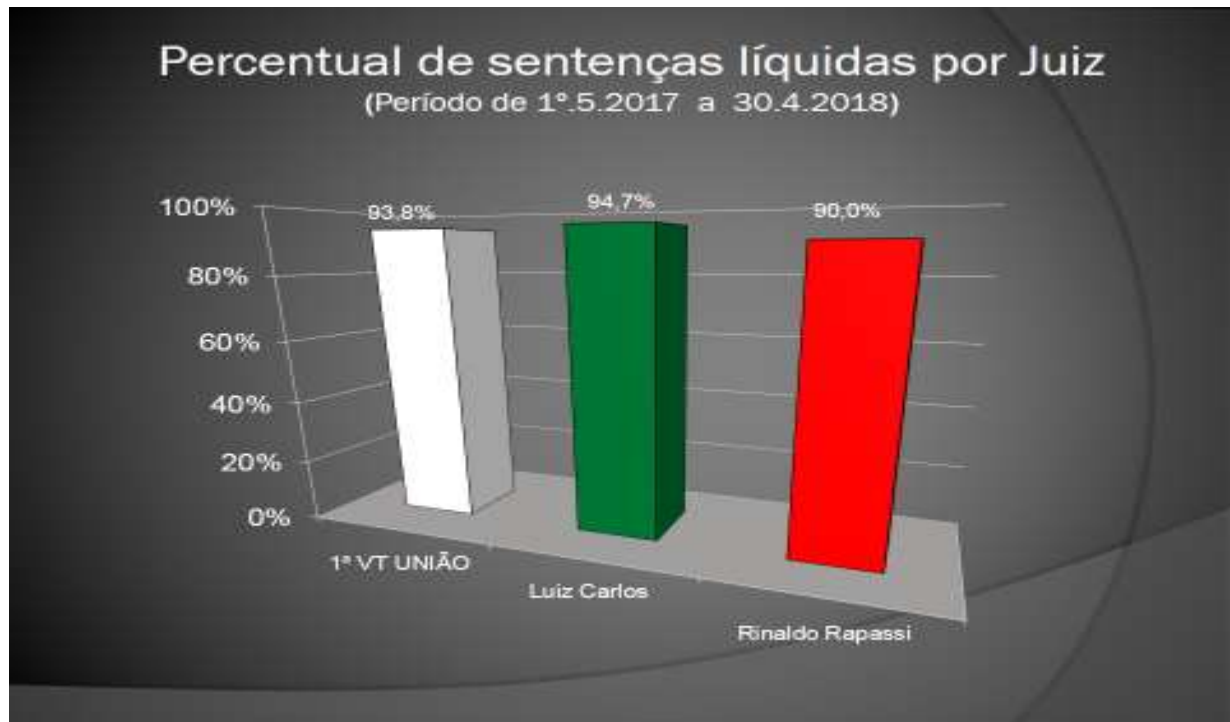




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 11



5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

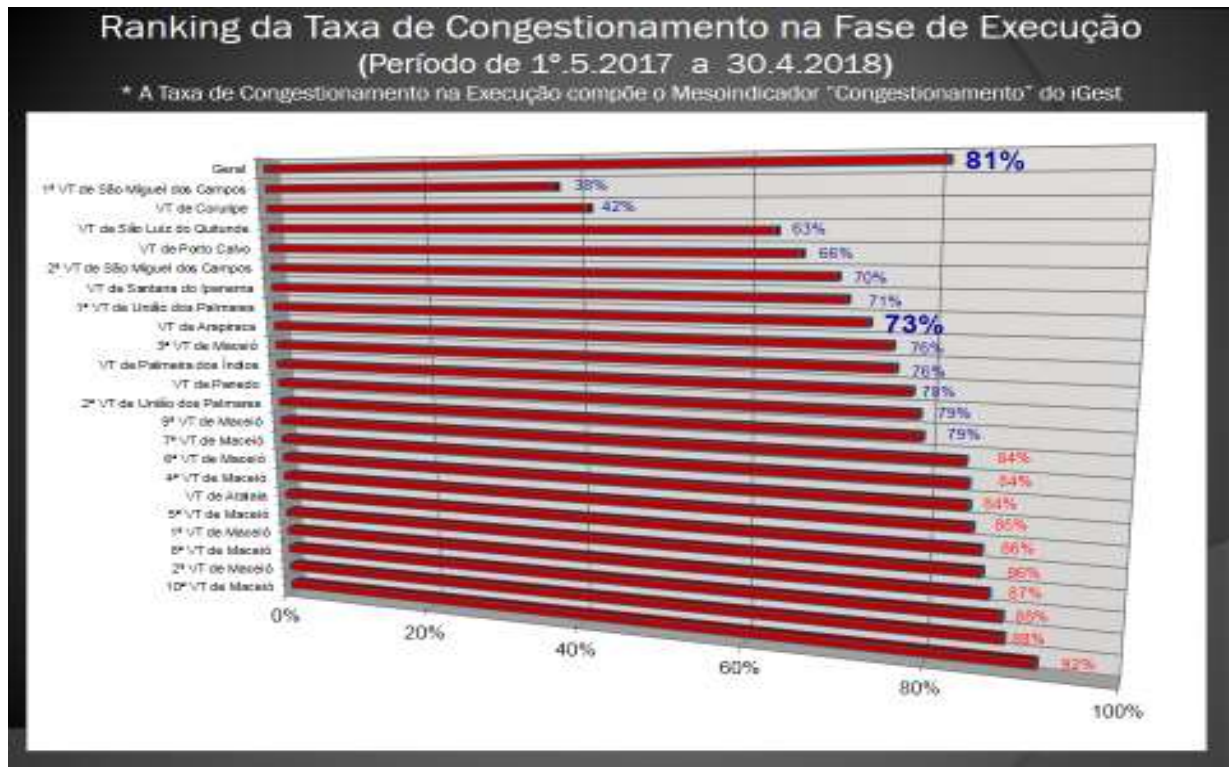
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	80	809	1011,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	198	337	170,2%
3ª VT de Maceió	751	1.257	167,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	563	899	159,7%
2ª VT de União dos Palmares	304	457	150,3%
6ª VT de Maceió	674	888	131,8%
7ª VT de Maceió	607	723	119,1%
VT de Palmeira das Índias	139	164	118,0%
VT de Santana do Ipanema	537	631	117,5%
VT de Porto Calvo	342	379	110,8%
VT de Penedo	333	368	110,5%
VT de São Luiz do Quitunde	330	356	107,9%
1ª VT de Maceió	691	740	107,1%
VT de Arapiraca	917	980	106,9%
4ª VT de Maceió	728	759	104,3%
1ª VT de União dos Palmares	760	783	103,0%
5ª VT de Maceió	893	740	82,9%
VT de Atalaia	588	421	71,6%
9ª VT de Maceió	861	609	70,7%
2ª VT de Maceió	875	496	56,7%
8ª VT de Maceió	1.059	453	42,8%
10ª VT de Maceió	1.185	371	31,3%
TOTAL	13.415	13.620	101,5%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12



Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

1ª VT DE UNIÃO DOS PALMARES - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL	
Recebidas	0	37	0	0	2	39	
Conclusas	1	27	0	0	2	30	
Julgadas	1	30	0	0	2	33	
Baixadas sem decisão	0	3	0	0	0	3	
Pendentes	Total	0	30	0	0	5	35
	Com o Juiz	0	0	0	0	2	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 13

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram examinados 10 processos, a saber:

0010172-11.2013.5.19.0060	0010116-75.2013.5.19.0060	0001234-90.2014.5.19.0060
0010165-19.2013.5.19.0060	0010166-04.2013.5.19.0060	0001090-19.2014.5.19.0060
0010092-47.2013.5.19.0060	0001103-18.2014.5.19.0060	
0010115-90.2013.5.19.0060	0001212-32.2014.5.19.0060	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

	AUDIÊNCIAS
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? 2 dias de audiências de instrução e unas. Nas sextas feiras são designadas audiência para publicação de sentença.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? 02 dias
	REGISTRO DE INFORMAÇÕES
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Sim
	ADMISSIBILIDADE RECURSAL
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 14

PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Sim
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Sim
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? Sim
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sobpena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Sim

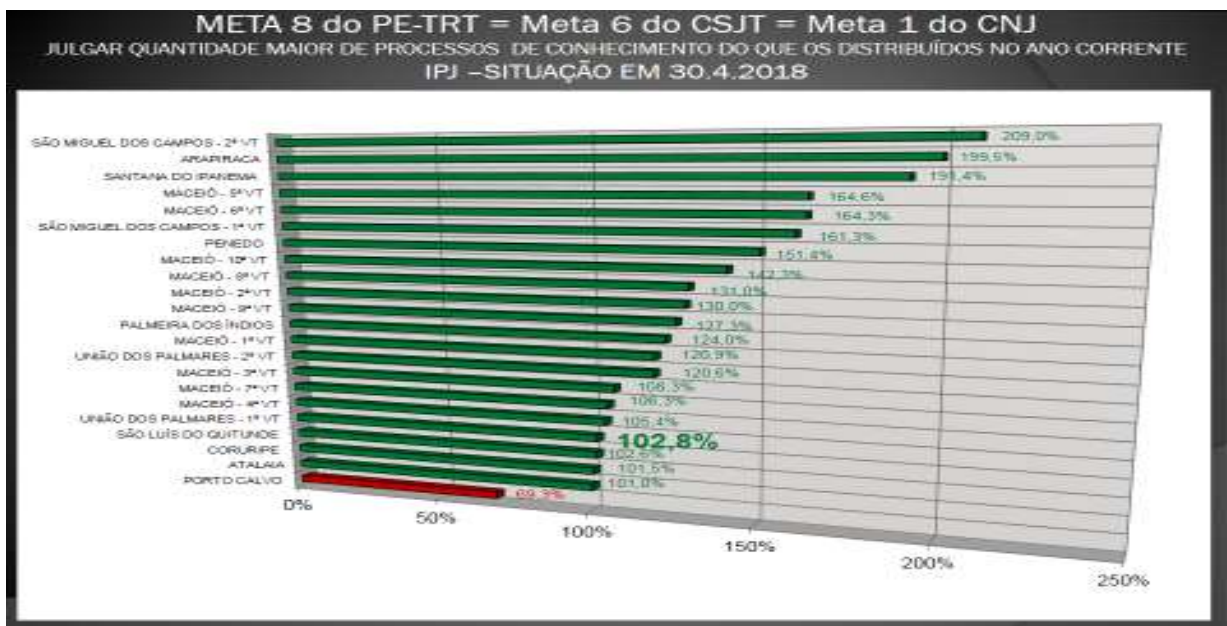
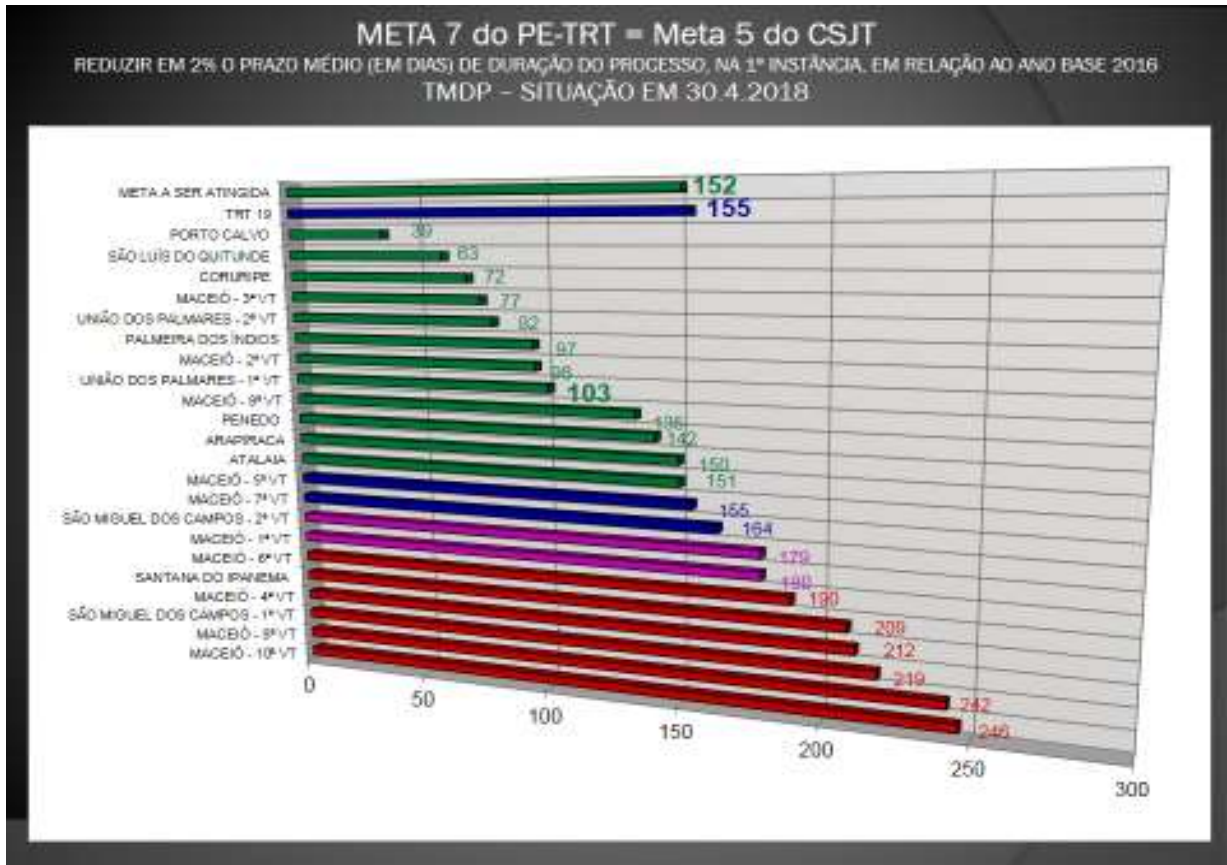


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 15

8. METAS :

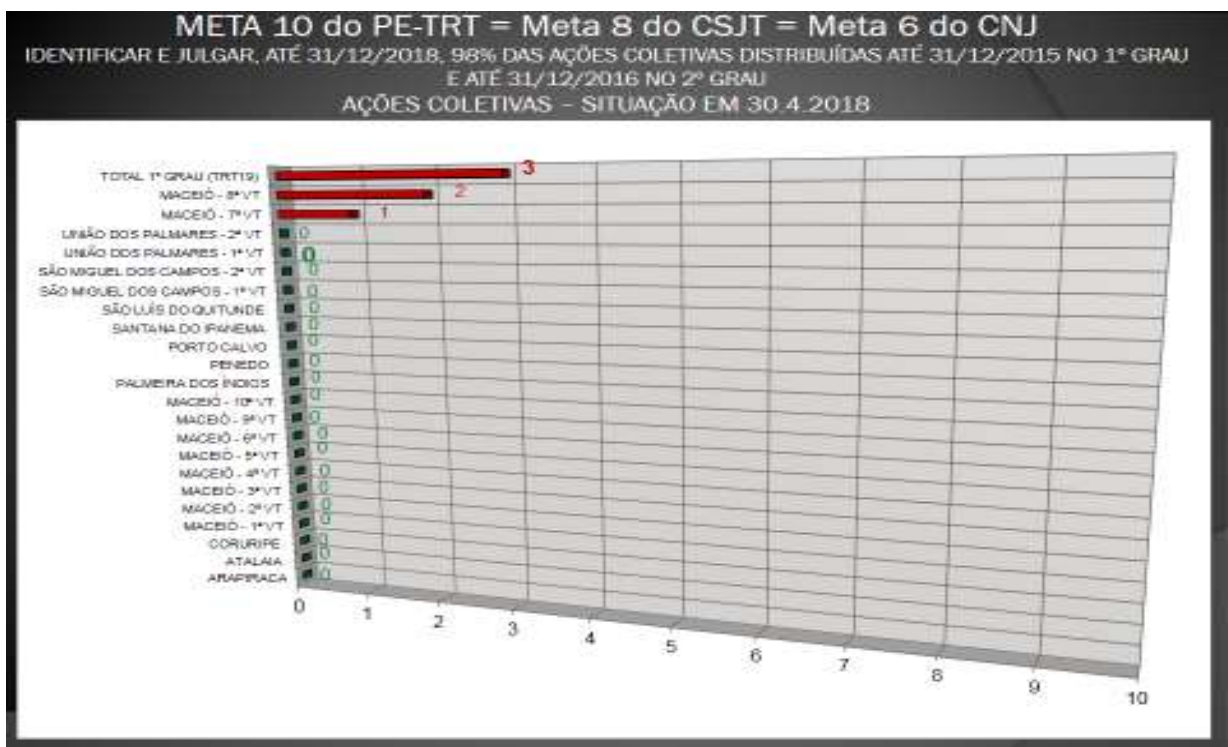
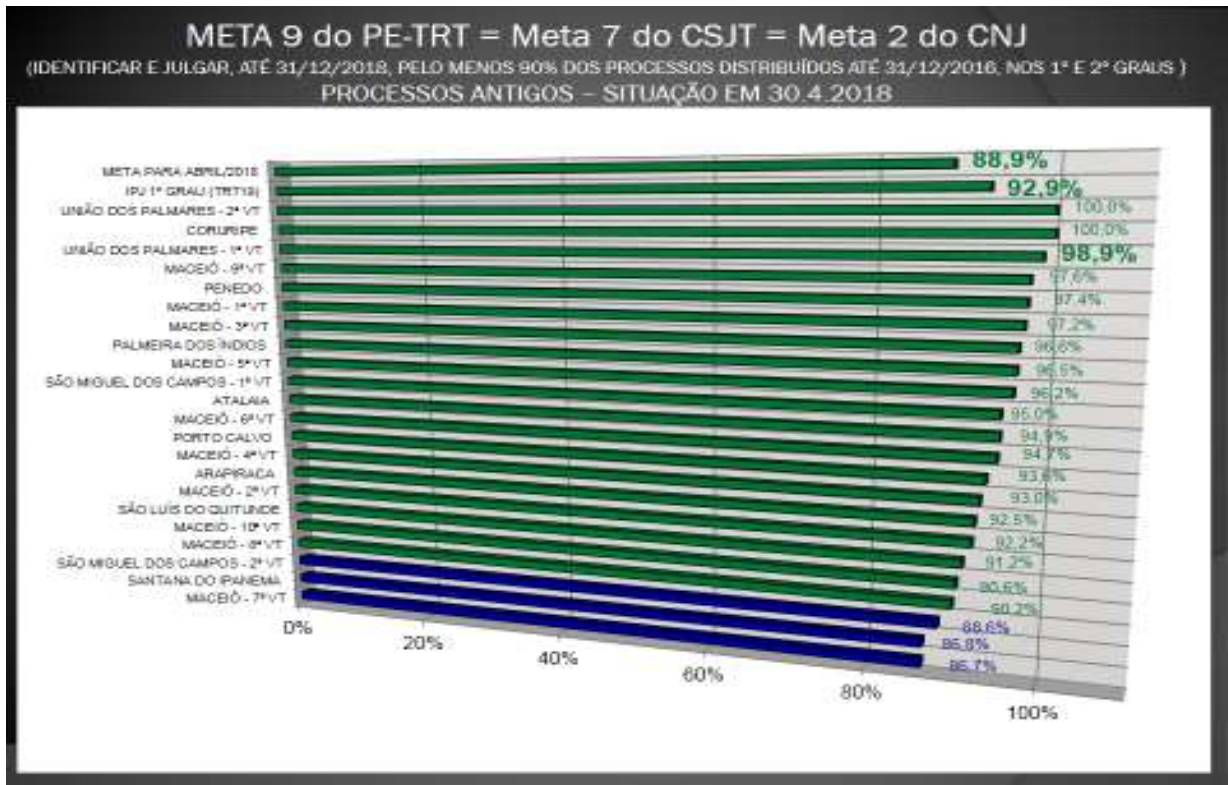




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 16

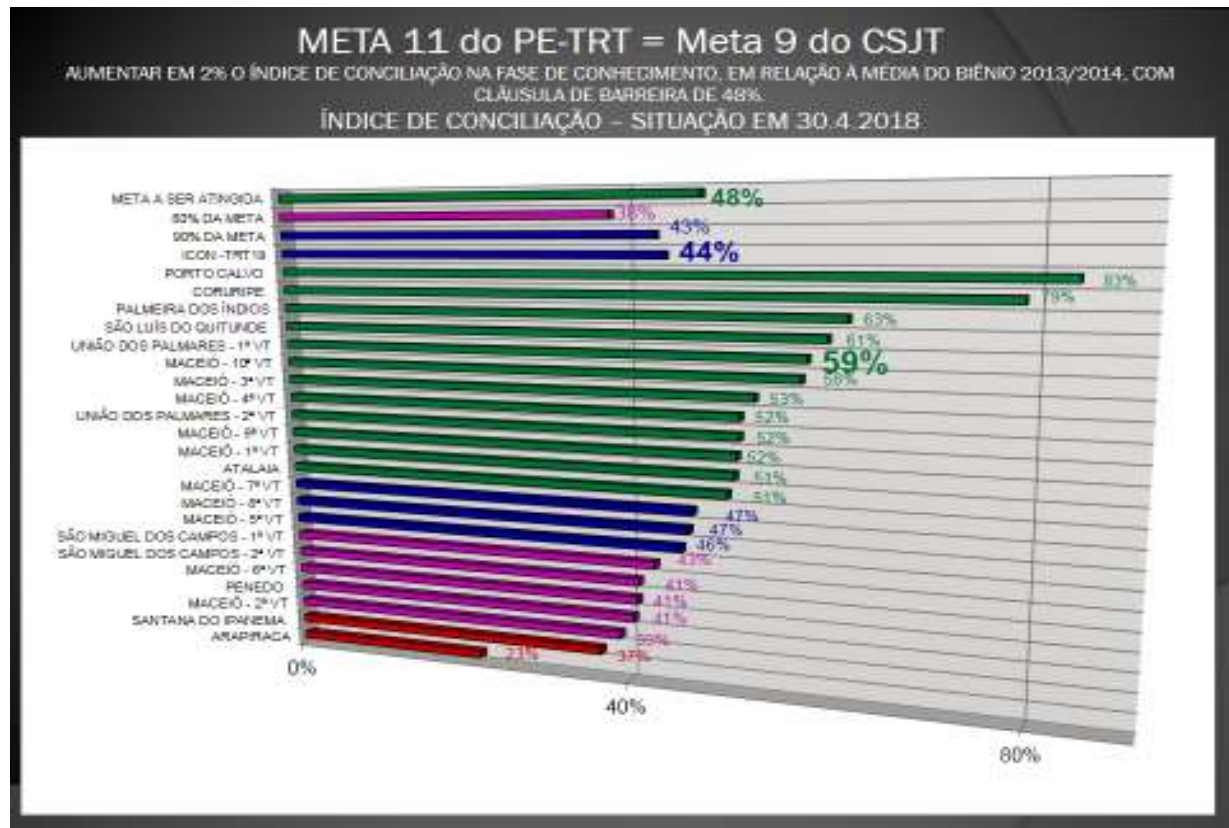




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 17



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

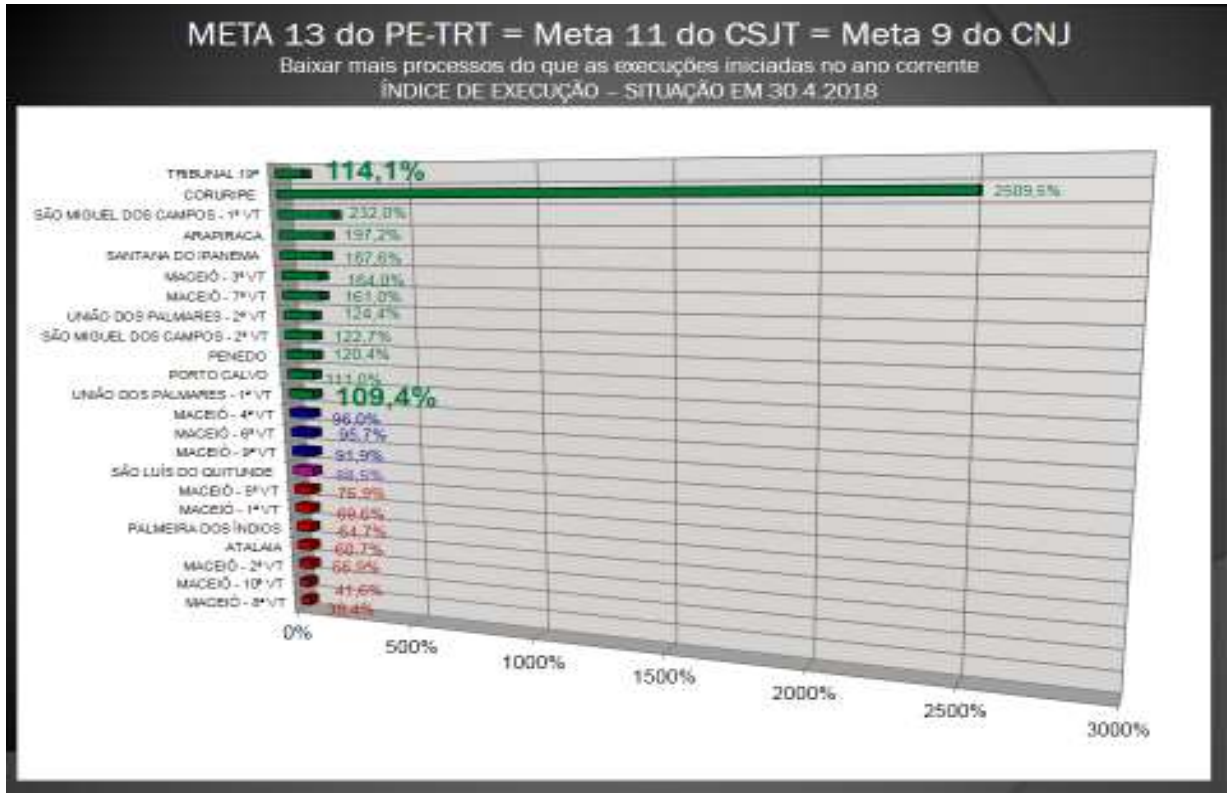
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.4.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	71	SIM
ATALAIA	20	22	24	1	SIM
CORURIBE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	53	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	63	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	27	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	102	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	58	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	105	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	124	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	100	176	192	61	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	116	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	60	66	72	29	SIM
PENEDO	57	63	68	6	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	18	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	96	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	43	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	1.077	SIM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 18



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU - Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

JANEIRO A ABRIL DE 2018

VARA DO TRABALHO	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			TOTAL
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	9	9	45
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	9	0	36
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	0	38
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	0	9	6	39
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	3	9	0	34
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	2	6	0	9	6	35
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	4	6	3	9	9	39
MACEIÓ - 8ª VT	6	2	4	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	6	48
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	2	6	9	9	9	47
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	4	6	0	6	0	9	9	34
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	3	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	2	6	3	9	9	39
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	6	9	9	48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 19

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 30.4.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIFE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
5ª	MACEIÓ - 9ª VT	6	1	0	0	48
6ª	PENEDO	6	0	1	0	47
7ª	ARAPIRACA	6	0	0	1	45
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	0	1	0	45
8ª	ATALAIA	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
12ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	0	1	39
	MACEIÓ - 7ª VT	3	3	1	0	39
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	2	0	39
15ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	0	1	1	38
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	1	1	38
17ª	MACEIÓ - 1ª VT	5	0	1	1	36
18ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	1	1	35
19ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	1	1	34
	SANTANA DO IPANEMA	4	1	0	2	34
21ª	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
22ª	MACEIÓ - 6ª VT	3	1	1	2	27
-	TRT19 (1ª GRAU)	6	1	0	0	48

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.5.2017 a 30.04.2018)

Vara do Trabalho	Acevo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST Resultado - Colocação
Coruripe - 01a Vara	0,0914	0,2568	0,2593	0,1313	0,3693	0,2133 3ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0590	0,3093	0,4762	0,3794	0,3287	0,2687 3ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1682	0,1725	0,3795	0,4385	0,4224	0,3192 3ª
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,3147	0,1318	0,4814	0,2538	0,4293	0,3295 4ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1412	0,2176	0,5006	0,3751	0,4215	0,3312 5ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,0279	0,1962	0,5044	0,4557	0,3682	0,3898 5ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2659	0,3618	0,2899	0,2237	0,3594	0,3463 7ª
Maceió - 03a Vara	0,2785	0,3060	0,4900	0,4336	0,3898	0,3748 8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2903	0,4290	0,3363	0,5061	0,4238	0,3971 9ª
Penedo - 01a Vara	0,1954	0,3500	0,5489	0,5025	0,4085	0,4188 10ª
Maceió - 06a Vara	0,2959	0,3793	0,5918	0,5383	0,3654	0,4310 11ª
Atalaia - 01a Vara	0,2301	0,2340	0,7768	0,6067	0,4790	0,4650 12ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3144	0,3498	0,6623	0,5002	0,3235	0,4878 13ª
Maceió - 01a Vara	0,3449	0,5307	0,4654	0,6959	0,4889	0,5064 14ª
Maceió - 05a Vara	0,3690	0,4912	0,5160	0,6190	0,4487	0,5067 15ª
Maceió - 02a Vara	0,3821	0,3162	0,6903	0,6078	0,4618	0,5082 16ª
Arapiçaca - 01a Vara	0,3629	0,4878	0,6613	0,5700	0,3438	0,5273 17ª
Maceió - 08a Vara	0,3831	0,4384	0,5201	0,6667	0,4365	0,5274 18ª
Maceió - 04a Vara	0,3539	0,3479	0,6281	0,6384	0,4445	0,5325 19ª
Maceió - 09a Vara	0,3792	0,6200	0,5902	0,6620	0,4159	0,5396 20ª
Maceió - 07a Vara	0,4821	0,6613	0,5436	0,7609	0,4228	0,5609 21ª
Maceió - 02a Vara	0,5189	0,6979	0,5506	0,7369	0,4889	0,5626 22ª

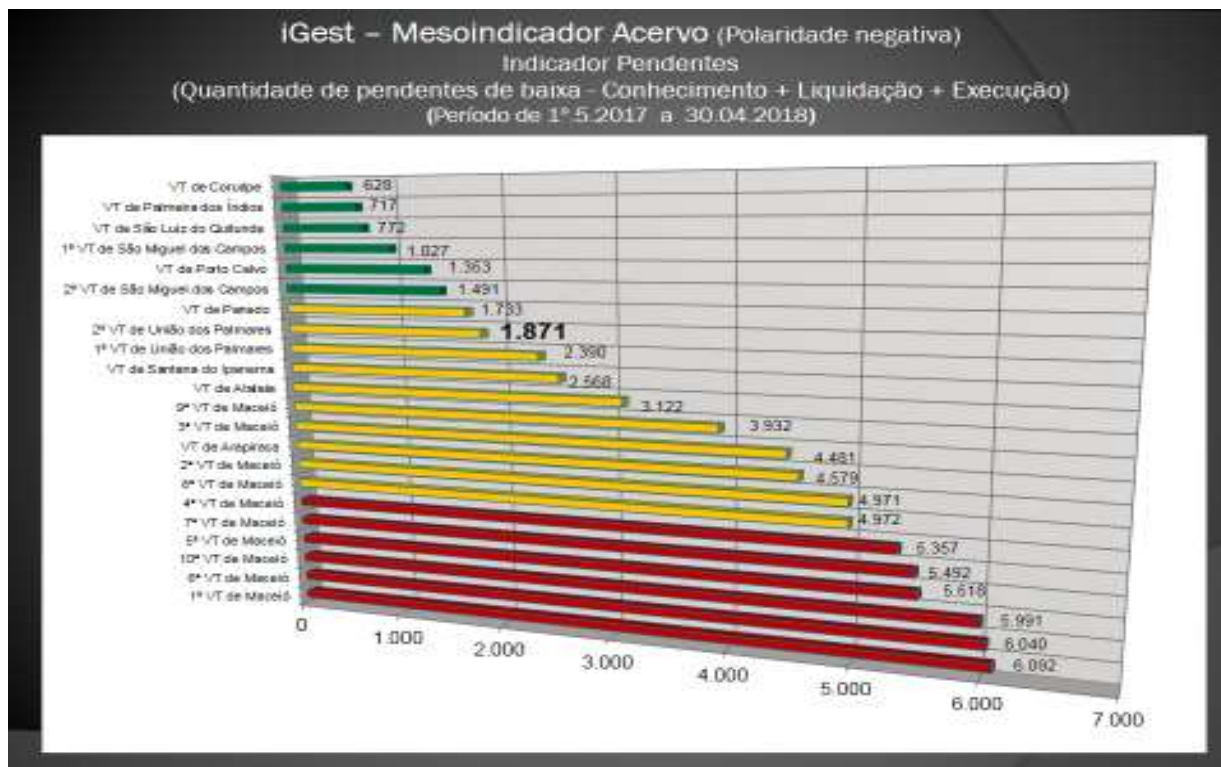
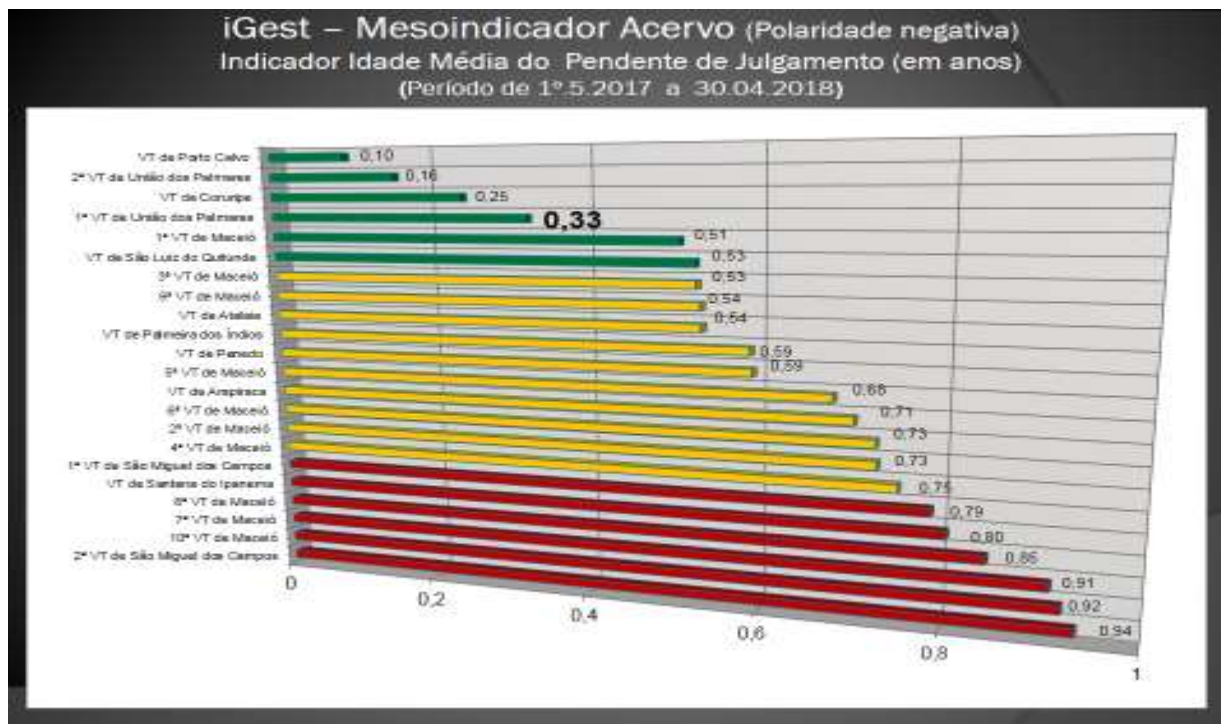


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 20

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

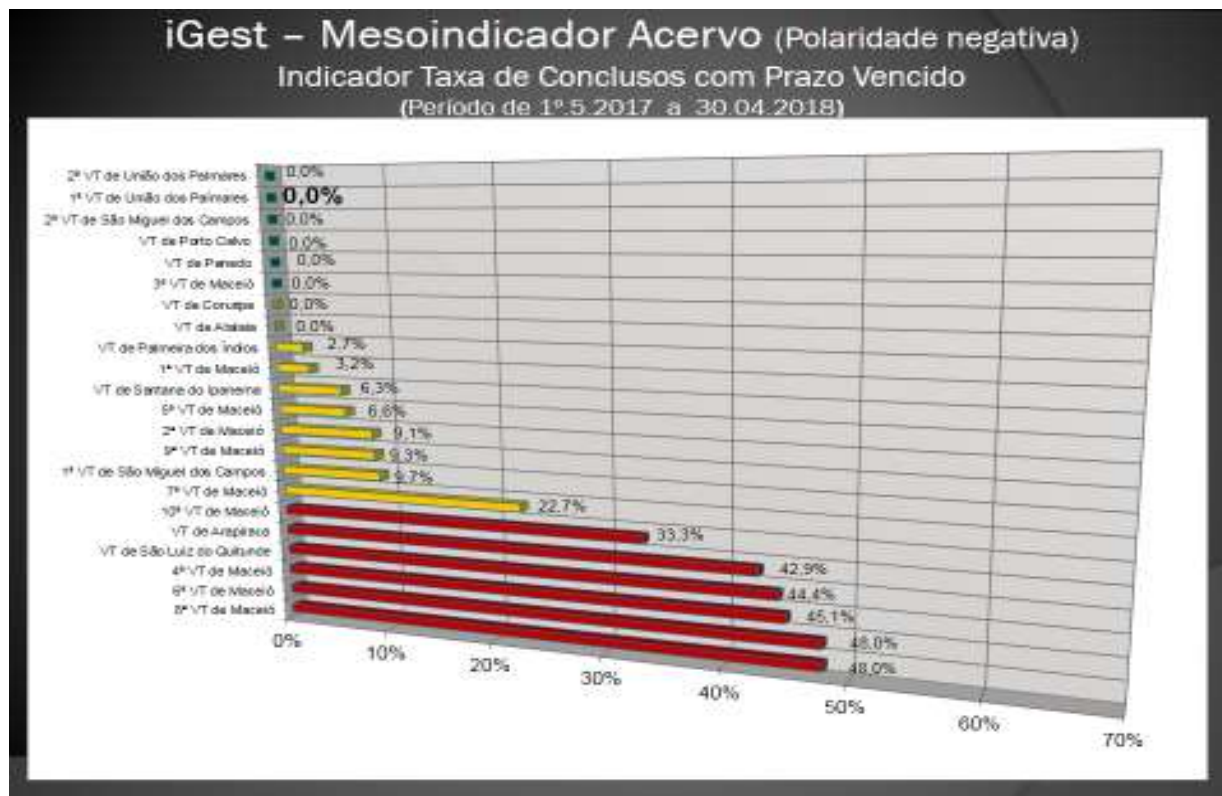




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 21



9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

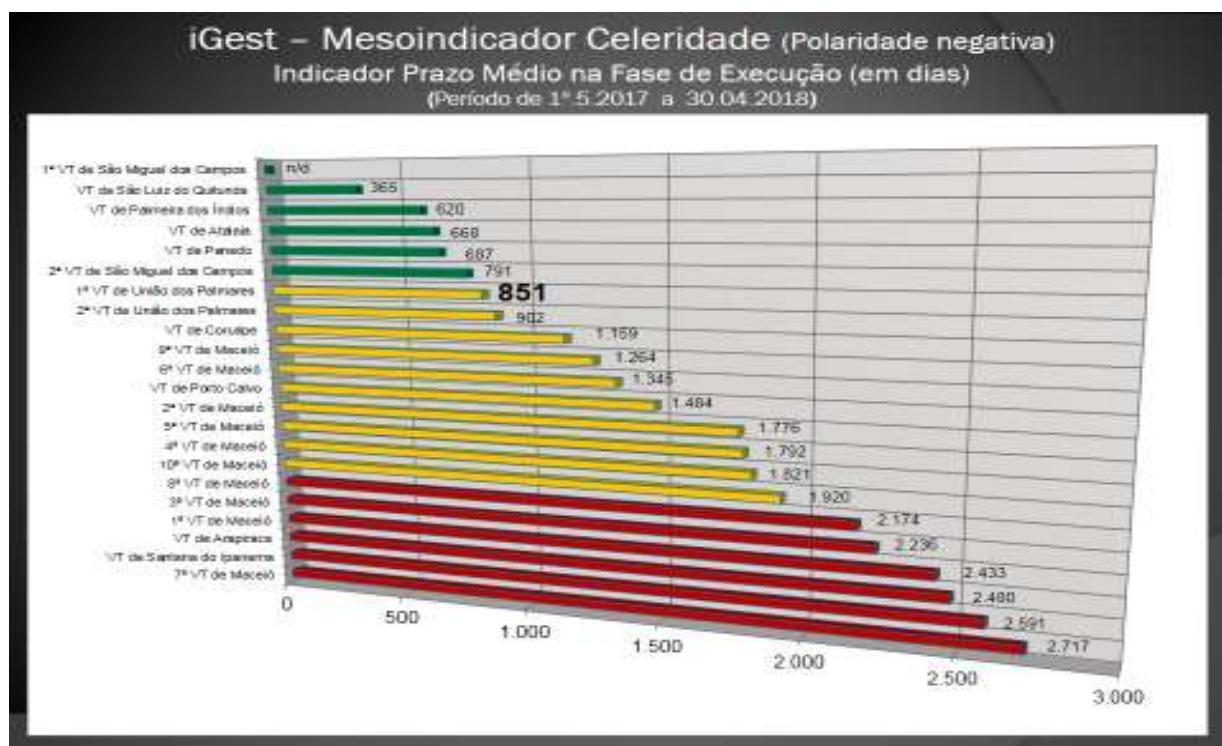
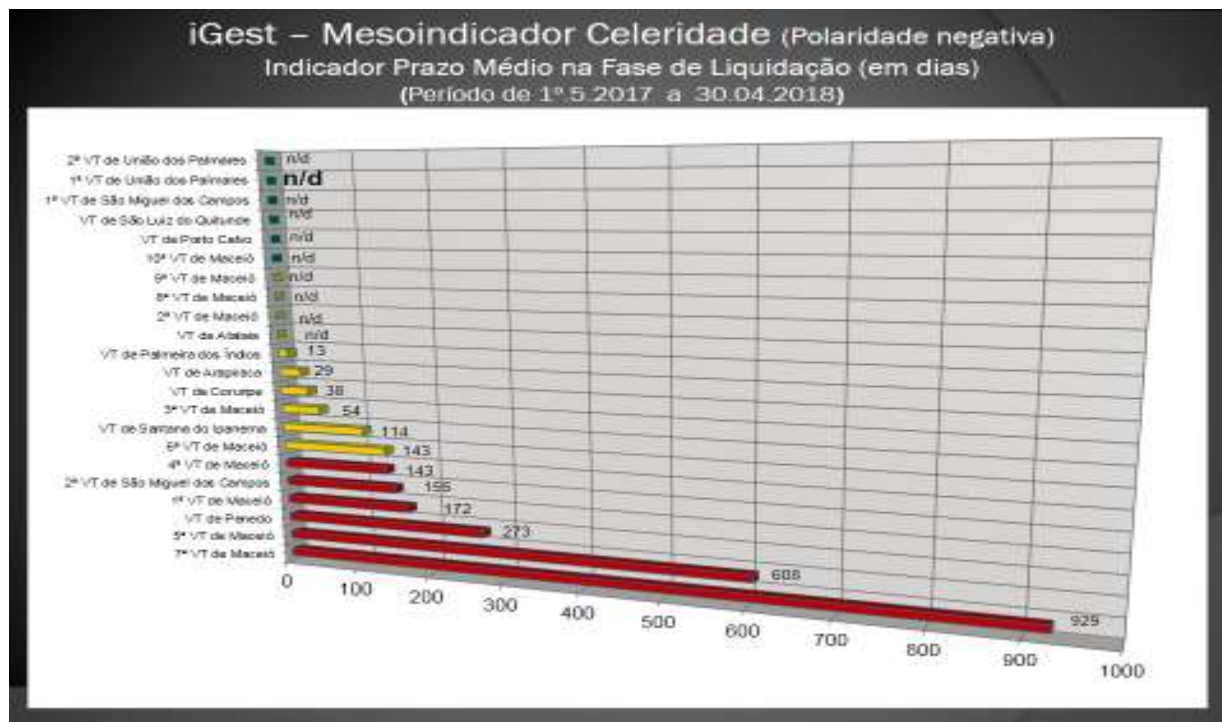




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 23

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

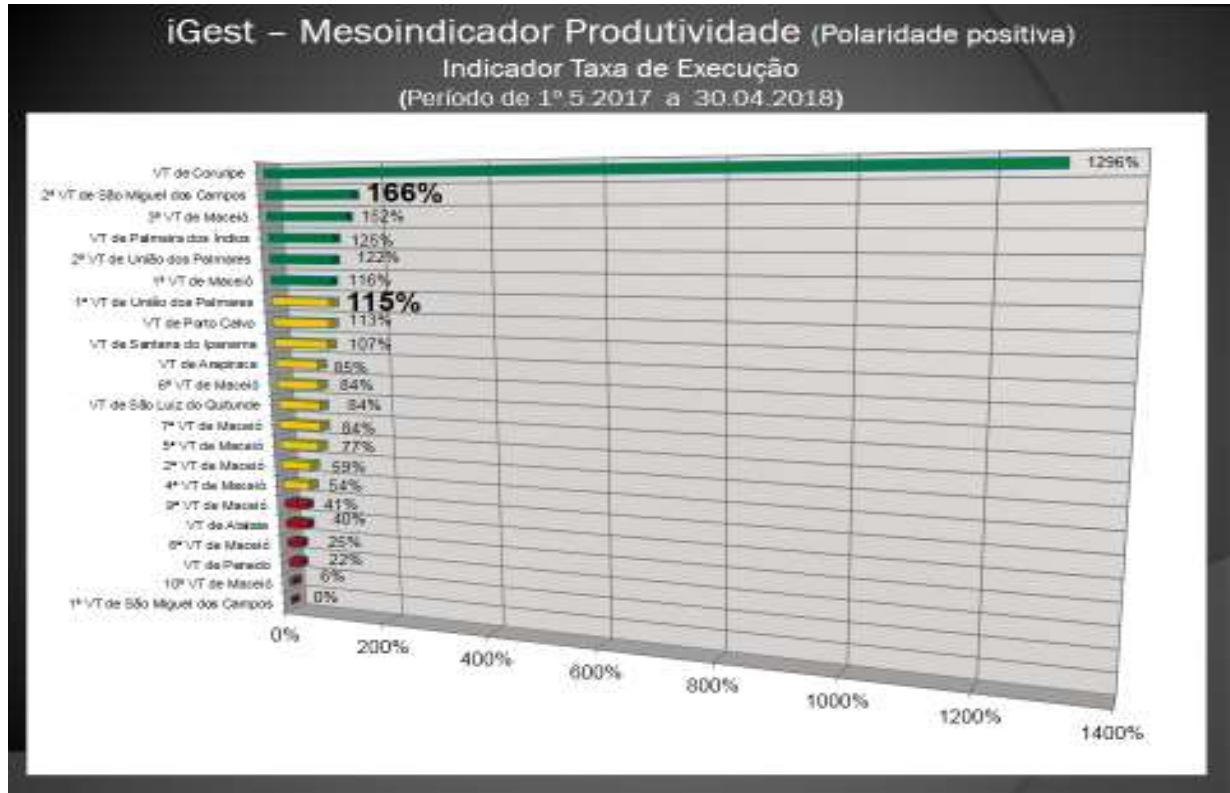




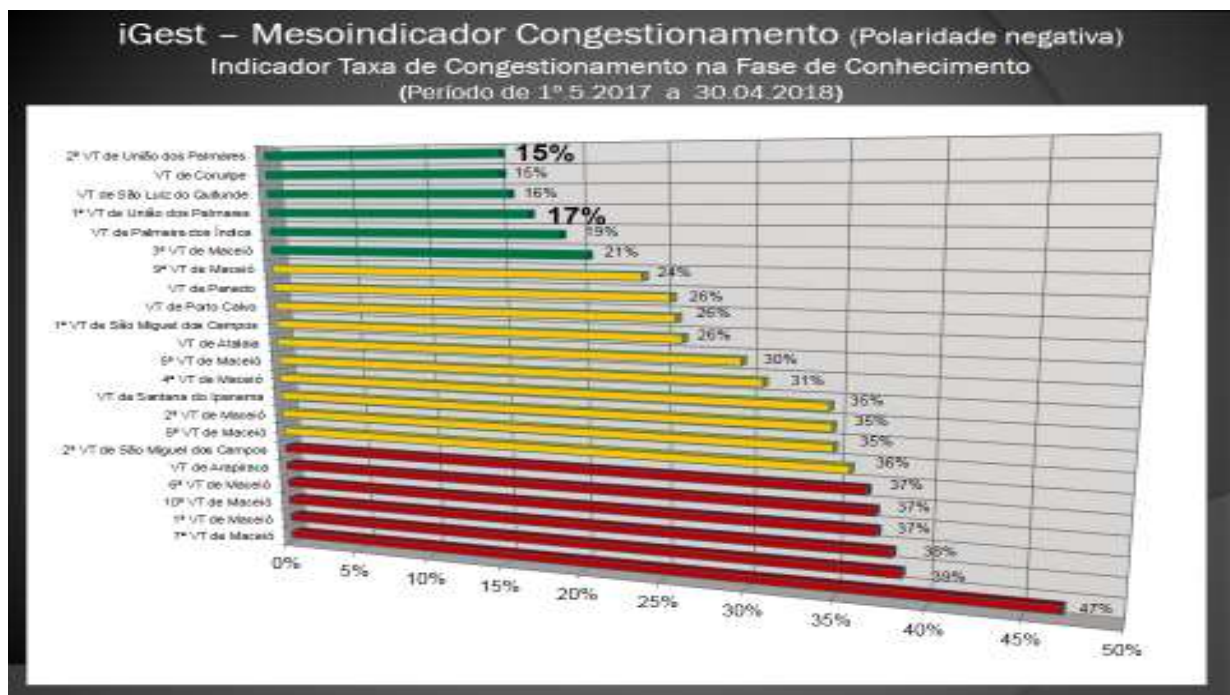
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 24



9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO

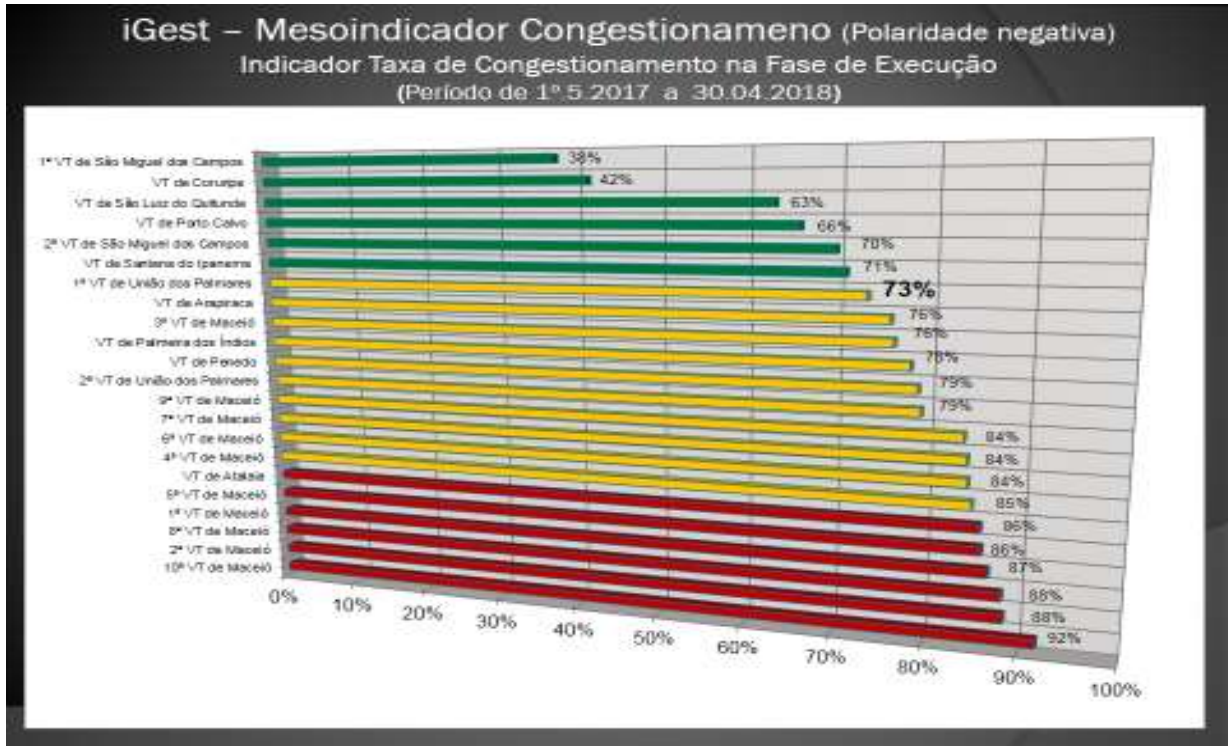




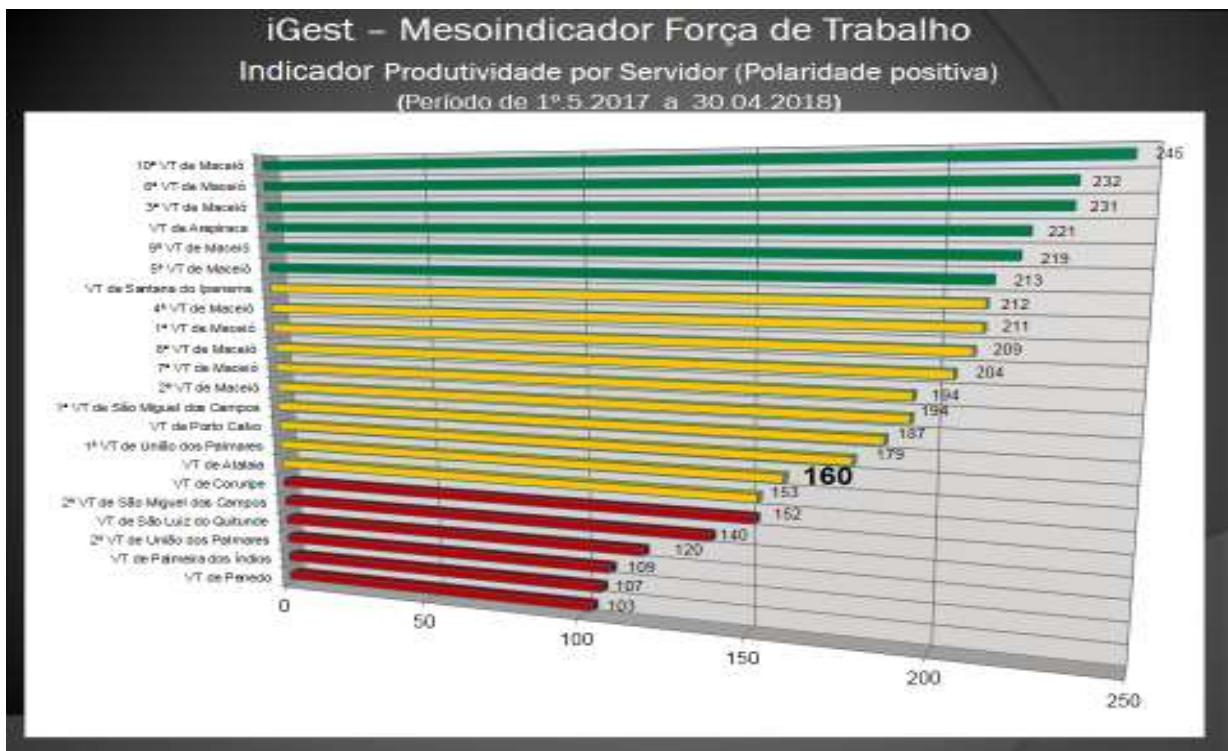
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 25



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 26



10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Marcelo Fraxe Pessoa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Carla Fernanda Dória da Cunha	Assistente Volante	Efetivo
3	Douglas Correia Cerqueira		Efetivo
4	Elza Lourenço da Silva	Assistente	Requisitada
5	Fábio Albuquerque de Araújo Cordeiro	Assistente de Juiz I	Efetivo
6	Gustavo Henrique Caitano Lopes		Efetivo
7	Jussara Josedite de Jesus Cavalcante	Assistente de Diretor	Efetivo
8	Maria Natalie Guerra da Silva Santos		Efetivo
9	Maria Rejane Pimentel Gomes	Assistente de Serviço	Requisitada
10	Michelle Sheyla Tenório Carvalho	Calculista I	Efetivo
11	Silvio Antonio da Silva Costa	Oficial Especializado	Efetivo
12	Wilson Augusto Ourives Macedo	Secretário de Audiência I	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 27

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absentismo
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	0,2%
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,3%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,4%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,6%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	2,3%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	10	1	9	2,6%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	3,5%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	4,1%
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	4,2%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	4,5%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	8,4%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	8,5%
Vara do Trabalho de Penedo	12	0	12	8,6%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	9,0%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	9,7%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	1	9	11,2%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,2%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	12,8%
9ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	13,0%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	13,1%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	15,0%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	2	10	25,2%
Média	12	1	11	7,8%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz Titular da Unidade procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **B1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **B2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 28

para encerrar a liquidação; C) Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: C1) que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição, no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; C2) que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; C3) que o assistente de audiências, havendo acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; C4) que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; C5) que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; C6) que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; C7) que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 29

jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **C8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **C11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Marcelo Fraxe Pessoa e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 30

contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados